

**PORTARIA Nº 188, DE 10 DE ABRIL DE 2026.****ALTERA PORTARIA Nº 720/2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 3.576/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Abercilio Machado de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 720, de 15 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Designar o **Sr. Veredino Augusto de Oliveira Neto**, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior e o **Sr. Jorge Martins do Nascimento**, matrícula nº 213845, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

<b>ATA Nº</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ Nº</b>
153/2025	COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA	52.306.856/0001-93
154/2025	CONSTRU-I MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.934.259/0001-59
155/2025	FIRE TINTAS CENTER LTDA	08.335.679/0001-81
156/2025	JC MADEIRAS COM. E FORNECEDORA LTDA	46.104.562/0001-86
157/2025	JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA	51.167.154/0001-03
158/2025	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA	40.183.585/0001-47
159/2025	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33
160/2025	RDD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	28.911.293/0001-88
161/2025	RDD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	28.911.293/0001-88
162/2025	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68
163/2025	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31.868.626/0001-48

**Art. 2º.** Designar os(as) servidores, **Sra. Iully Emilly Araújo Sangy**, matrícula nº 236073 e o **Sr. Gilmar Rosário de Oliveira**, matrícula nº 209414, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos das Atas de Registro de Preços acima descritas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de abril de 2026.

**ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE IRUPI/ES**

**Certidão de Publicação**

**Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de abril de 2026.**

**Stênio Washington Rodrigues Belo**  
**Secretário Municipal de Governo**